



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>		<b>Indicação da Dotação</b>	
Nº. 037/2019		DESP: 1580 DOT: 09.0515.4510222.062.3.3.90.39.21.00.00 F.R: 0	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.			
<b>Data:</b> 12/12/2019			
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos meios fios, na Av. Apucarana, Av. Rio Grande do Sul, Rua João Papa XXIII, Av. Curitiba, Av. Goiás, Av. Paraná, Av. Jitswitikishina, Rua Espírito Santo, Praça Matriz de Rio Bom parte branca e vermelha, Av. principal e Praça de Santo Antônio do Palmital e Reparo com serviços de pinturas nos canteiros centrais quebrados.			
<b>Previsão legal:</b> Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
<b>Fornecedor:</b> WILLIAN STIVEN ROSA 06544025909 – MEI			
<b>CNPJ:</b> 30.496.914/0001-56			
<b>Endereço:</b> Rua Jitsuit Kishina, nº 481, Bairro: Centro.			
<b>Cidade:</b> Rio Bom, estado do Paraná, CEP: 86.830-000.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura.		<b>Quantidade:</b> 2.000 m <sup>2</sup> <b>Valor Unitário:</b> R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos). <b>Valor Total:</b> R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> ( x ) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado a melhor proposta entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 12/12/2019  _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 12/12/2019  _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 12/12/2019  _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal	